

Termo de Doação nº 006/SMSU/2023

**TERMO DE DOAÇÃO 006/SMSU/2023 ENTRE  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA DA PREFEITURA DE  
SÃO PAULO E A PREFEITURA DE RIO  
GRANDE DA SERRA- SP.**

Processo Administrativo SEI nº 6029.2023/0007789-4

**Doadora:** Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**Donatária:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA – SP

**Objeto:** Doação para a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, com sede na Rua Consolação, nº 1379, Consolação, CEP 01305-000, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.245.375/0001-35, doravante denominada **DOADORA** - neste ato representada na forma da legislação vigente por seu Secretário Sra. **ELZA PAULINA DE SOUZA**, portador do RG nº. 17.655.294-7 SSP/SP, de um lado, e, de outro lado – **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA – SP**, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, com sede na Avenida Dom Pedro 1 nº 10 –Bairro Centro, CEP:09450-000, representado neste ato pelo Comandante Geral da Guarda municipal, Sr (a) Renan Bressani, portador da Cédula de Identidade nº 42.882.182-0 SSP/RGS e CPF nº 331.943.668-66, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas a seguir transcritas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO** consiste em formalizar a Doação de 01 (uma) Motocicleta da Marca Honda, Modelo XRE 300, e 02 (duas) BCM's da Marca FIAT- conforme relacionado abaixo:

Motocicleta/BCM	Prefixo	Chassi	Placa	SEI Proc. Baixa
XRE300	MC1227.9	9C2ND1110HR007713	FUL9931	6029.2022/0014285-6
BCM Ducato Multi	DF1786.0	93W245H3392042162	GCM0664	6029.2022/0014288-0
BCM Ducato Multi	DF1808.4	93W245H3392042213	GCM0674	6029.2022/0014291-9

1.2. Valor unitário (Base Tabela FIPE – Setembro/2023- Código 811097-2) – R\$ 13.926,00(Treze Mil, Novecentos e vinte e seis Reais) – Valor total do lote de doação – R\$ 13.926,00 (Treze Mil, Novecentos e vinte e seis Reais).

1.3 Valor unitário (Base Tabela FIPE – Setembro/2023- Código 001159-2) – R\$ 65.797,00(Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais) – Valor total do lote de doação – R\$ 131.594,00 (Cento e trinta e um Mil, quinhentos e noventa e quatro Reais).



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SEGURANÇA URBANA**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. Local de utilização; será destinada ao desenvolvimento das atividades pertinentes a ser determinada pela Guarda Civil de Rio Grande da Serra (Secretaria de Segurança Trânsito e Defesa Civil-), não indicando qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal perante a **DOADORA**.

2.2. O presente **TERMO** passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2.3. O **TERMO DE DOAÇÃO** será firmado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O objeto será entregue na data de assinatura do presente **TERMO** e este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da referida assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. A **DOADORA** compromete-se a entregar o Bem sendo retirado pela Donatária sem quaisquer obrigações de vínculo, sendo de total responsabilidade da **DONATÁRIA** a retirada.

4.2. A doação será entregue pela **DOADORA** no estado que se encontra, devendo a **DONATÁRIA** denunciar de imediato qualquer irregularidade.

**5. CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

5.1 – Em nenhuma hipótese a **DOADORA** incorrerá em encargos financeiros ou poderá ser cobrada de qualquer valor, seja a que título for, pela **DONATÁRIA**, ou qualquer outro ente público da Administração Direta ou Indireta.

5.2 – As partes se comprometem nos Termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 56.633/15, a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma:

5.3 – A **DONATÁRIA** declara que aceita o Bem citado acima em **DOAÇÃO** em todos os Termos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Doação que não puderem ser resolvidas pelas partes de maneira amigável;



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SEGURANÇA URBANA

6.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de Setembro de 2023.

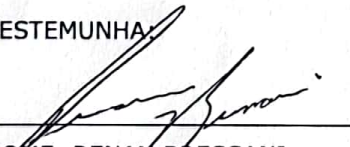
**ELZA PAULINA DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

*Maria da Penha A. Fumagalli*  
Maria da Penha Agazzi Fumagalli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

TESTEMUNHA:

1

  
NOME: RENAN BRESSANI

RG:42.882.182-0

CPF/MF:331.943.668-66

TESTEMUNHA:

2

  
NOME: ALEX DE SOUZA SERAFIM

RG:41.935.568-6

CPF/MF:349.723.798-12